



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 222, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **FRANCIELI ARAUJO DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 073.***.***-94 admitida nos termos do contrato de Cozinheira de Nutrição Escolar Indígena, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

(Para o ato de Posse do Candidato Aprovado)

Eu, _____, RG: _____ Órgão exp.: _____/_____, CPF. nº _____, aprovado(a) no Processo de Seleção para a função de Diretor Escolar, comprometo-me a assegurar a regularidade de funcionamento da unidade escolar:

_____, garantindo a conformidade com todas as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes.

Declaro ainda que cumprirei com as exigências relativas à autorização e regularização dos cursos ofertados junto ao CEE/MT (Conselho Estadual de Educação do Mato Grosso), zelando pela qualidade da educação e pela manutenção do padrão institucional da unidade escolar sob minha responsabilidade.

Este compromisso é firmado por minha livre e espontânea vontade, estando ciente de todas as responsabilidades que me cabem a partir do ato de posse.

Obs.: Reconhecer assinatura em Cartório.

Campos de Júlio - MT, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO XVII – EDITAL N° 01/2024/SME

CARTA COMPROMISSO

(Para o ato de Posse do Candidato Aprovado)

Eu, _____, RG: _____ Órgão exp.: _____/_____, CPF. nº _____, aprovado(a) no Processo de Seleção para a função de Diretor Escolar, comprometo-me a participar ativamente dos cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e/ou instituições parceiras.

Reconheço a importância da formação continuada para o aprimoramento das práticas pedagógicas e da gestão escolar, e estou ciente de que minha participação nesses cursos é fundamental para o desenvolvimento e implementação de ações que promovam a qualidade da educação na unidade escolar sob minha responsabilidade: _____

Comprometo-me, portanto, a cumprir com a carga horária e os requisitos estabelecidos para cada curso, aplicando os conhecimentos adquiridos em benefício da comunidade escolar e do ambiente educacional como um todo.

Obs.: Reconhecer assinatura em Cartório.

Campos de Júlio - MT, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

HGM DISTRIB. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME

Av: Frei Confalloni, N° 382 Qdra 07, lote 31

GOIANIA- GO - CEP.: 74495-060

CNPJ: 37.053.176/0001-11

Contato: (062) 8252-5761

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante nas Autorizações de Fornecimento abaixo mencionadas:

AF n° 01000/2024 – Data de Emissão 06/03/2024 Pregão Eletrônico n° 58/2023

AF n° 02262/2024 – Data de Emissão 10/05/2024 Pregão Eletrônico n° 58/2023

AF n° 03267/2024 – Data de Emissão 27/06/2024 Pregão Eletrônico n° 58/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.** Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**, como foi feito deste. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n° 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 27 de agosto de 2024.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PORTARIA N° 222, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **FRANCIELI ARAUJO DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 073.***.***-94 admitida nos termos do contrato de Cozinha de Nutrição Escolar Indígena, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2022.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de Pavimentação Asfáltica Bairro Vila Nova.

DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de Vigência Contratual

DO PRAZO DA VIGÊNCIA PRORROGADO a partir do dia **31/08/2024** a expirar prazo em **30/09/2024**.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e STARK CONSTRUÇÃO LTDA/ CNPJ. nº 22.278.118/0001-19/ CONTRATADA

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

ALFA MED UNIPESSOAL LTDA ME

Quadra 69 Conjunto I (Apoal), número de 14 a 16.

Água Lida de Goiás - GO

CEP.: 72925-054

CNPJ: 45.594.333/0001-24

Contato: (61)3613-0343

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 01224/2024 – Data de Emissão 11/03/2024 Pregão Eletrônico nº 54/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 27 de agosto de 2024.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVÉL DO CONTRATO Nº 58/2024

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVÉL DO CONTRATO Nº 58/2024

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Psicólogo Escolar**.

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº **58/2024**, AMIGAVÉL a partir de **01/09/2024**.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ **WHALLEF DOS REIS SILVA** / RESCINDIDO.

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 264/2022.

OBJETO: Prestação de Serviços de Cobertura de Eventos Tipo Filmgens, Edição e Legendas.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditado para mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02/09/2024 a 01/09/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e PANNOSATTO SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 47.685.265/0001-34 /CONTRATADO.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA-ME

R São Paulo, s/nº

Rio Verde/GO - CEP.: 75902-140

CNPJ: 05.159.591/0001-687

Contato: (64) 3016-0017

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 01238/24 – Pregão Eletrônico nº 58/2023 – Data de Emissão 12/03/2024